

LEI Nº 3011/85
de 17 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 466 de 20/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
50.000.000, destinado a auxiliar e ou subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

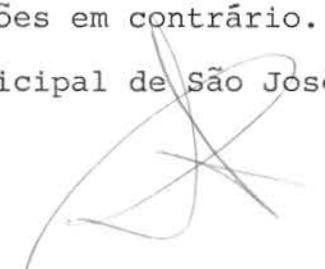
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

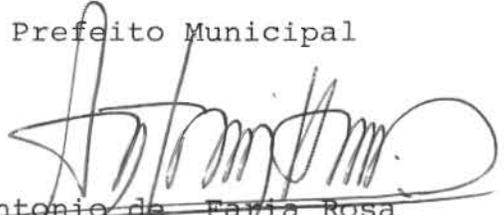
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e ou subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

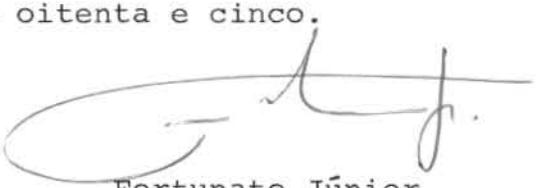
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos